



Município de Centenário do Sul

Paço Municipal: Praça Pe. Aurélio Basso, 378

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.845.503/0001-67 - Fone (43) 3675-8000 - Fax (43) 3675-8021 - CEP 86 630-000

www.centenario.do.sul.pr.gov.br

Lei N° 2766/2014

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Especial, no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2014 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 126.317,29 (Cento e vinte seis mil, trezentos e dezessete reais e vinte e nove centavos), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2014, destinado a Pavimentação Asfáltica em diversas ruas da Cidade com recursos Oriundos do Ministério das Cidades, com recursos oriundos da fonte 000 - Recursos Ordinários Livres.

11: SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

11.001: DEPARTAMENTO DE OBRAS, URBANISMO, TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS

15.451.0043.1032 REALIZAR A ESTRUTURAÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS

4.0.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00.00 - INVESTIMENTOS

4.4.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 126.317,29

000 - Recursos Ordinários Livres.

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, o excesso de arrecadação, verificado a fonte de recursos 000 - Recursos Ordinários Livres.

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário

22 de Setembro de 2014

REGISTRADO
No Livro Nº 7091 Em 23/09/2014
da Pagina Nº 06

PUBLICADO

JORNAL
Em 23/09/2014

ASSINATURA

LUIZ NÍCACIO
Prefeito Municipal